Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí

Criado pelo Decreto 13585/09

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2015 / 2016

RESERVATÓRIOBOCAINA- Bacia Hidrográfica do rio Canindé (PI)

Objetivo:

da água superficial do Definição de regras para o uso

reservatórioBocainapara o período deagosto de 2015 aabrilde 2016.

Data/Local:

18 de agosto de 2015 em Picos (PI).

Participantes:

Conforme lista de presentes anexa.

Presidente da Mesa:

Francisco José Bezerra, Presidente do CBH dos rios Canindé e Piauí.

Pauta da reunião:

a) Apresentação pela Agência Nacional de Águas - ANA sobre os usos da água na região; b) Debate sobre as demandas e disponibilidades apresentadas; c) Apresentação pela ANA de proposta de regras para os usos no reservatório e a jusante; d) Debate sobre a proposta de marco regulatório e alocação de água; e) Encaminhamentos pertinentes à

proposta aprovada.

Regras acordadas:

1. Uso para o abastecimento público(Sistema Integrado de Abastecimento Bocaina-Piaus II - Ramal Bocaina-Picos)não deveráser iniciado no período de validade do presente Termo de Alocação.

2. Usos para irrigação,no entorno e a jusante, serão restringidosem 40% dademanda, o que implicará numa vazão defluente de 150 L/s. A vazão defluente poderá ser revista

após a realização da desobstrução do rio Guaribas.

3. A Tabela a seguir apresenta os valores médios das vazões a serem praticadas pelos usos restringidos.

Uso	Vazão média anual (I/s)
Abastecimento público (SIAA Bocaina/Piaus II - Ramal Bocaina- Picos)	0
Irrigação entorno	5
Irrigação jusante (trecho Bocaina- Picos)	145
Irrigação jusante (trecho jusante Picos)	0
Total	150

Monitoramento dos valores negociados:

- 1. O DNOCS deverá fazer o monitoramento do volume de água acumulado no reservatório e das vazões defluentes, no mínimo semanalmente.
- 2. A ANA e aSEMARH-Plfarão o monitoramento dos usuários do entorno e a jusante do acude.
- 3. A ANA poderá utilizar os dados do consumo de energia para o monitoramento dos usos

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí

Criado pelo Decreto 13585/09

outorgados e não outorgados.

4. Cabe à Comissão de Monitoramento o acompanhamento mensal dos valores acordados nesta Alocação.

Encaminhamentos para a efetivação da Alocação:

- A ANA providenciará a instalação de uma seção de réguas linimétrica a jusante da barragem para monitoramento da vazão defluente do açude.
- 2. A SEMAR-PI providenciará a instalação de uma nova seção de régua linimétrica para monitoramento do volume de água acumulado no reservatório.
- 3. A SEMAR-PI realizará a batimetria do reservatório.
- 4. A Cooperativa Aquícola Regional de Picos COAP deverá solicitar outorga junto à ANA.
- As Prefeituras de Bocaina, Sussuapara e Picos se articularão para a realização dos serviços de desobstrução do Rio Guaribas até a sede do município de Picos-PI, num prazo máximo de dez dias.
- A SEMAR-PI providenciará, em caráter emergencial, autorização para os serviços de limpeza e desobstrução do rio Guaribas, no prazo máximo de vinte dias, contados a partir da provocação das prefeituras.
- 7. A ANA consolidará mensalmente, a partir de setembro deste ano, as informações recebidas e encaminhará à Comissão de Monitoramento para divulgação.
- 8. A ANA se articulará com a SEMARH-PI para regularização e fiscalização dos usos na região.

Para o acompanhamento da implementação das regras acordadas e dos encaminhamentos, foi eleita a seguinte Comissão de Monitoramento:

Nome	Segmento	Telefone	e-mail
Francisco Alves (Nena)		(00) 0002 . 0001	Fracimarsilva74@hotmail. com
Vilmar Barros	PM Bocaina	(00)	barrosvilmar@bol.com.br
Glauber Silva	PM Picos	(89) 999840090	glauber.j.silva@gmail.co m
Wellington Dantas	Câmara vereadores de Picos	(89) 999191111	wellingtonpicos@hotmail. com
José Omar	Câmara de Vereadores de Sussuapara	(89) 988029652	
José Edilton	Usuários Picos	(89) 999064313	Edilton.borg@hotmail.co m
Domerval de Sousa	EMATER	(89) 34223987/99453030 3	domervalsousa@hotmail. com
Francisco Sousa	COMAVEG	(89) 999770018	doceduvale@hotmail.com
Lidiane Marques	SEMAR-PI	(86) 999758382	Lidimatos2009@hotmail.com

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí

Criado pelo Decreto 13585/09

Este termofoi aprovado pelos participantes na reunião de Alocaçãoe será encaminhado aos órgãos reguladores do uso da água, ao Ministério Público, aos presentes a esta reunião e aos demais membros da Comissão de Monitoramento.

Picos, PI, 18 de agosto de 2015.

Francisco José Bezerra

Presidente do CBH dos Rios Canindé e Piauí

Anexo I – Relação dos presentes à reunião

Anexo II - Convite encaminhado para a reunião de Alocação das Águas